



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL Nº 19/2017

“Altera dispositivo que especifica da Lei Orgânica Municipal e dá outras providencias”

A mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do §2º do art. 71, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda do texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 43, caput, da Lei Orgânica do Município de Munhoz, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 43 – As Sessões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara ou por outro membro da Mesa com a presença mínima da maioria absoluta dos seus membros.”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 30 de Maio de 2017.


Joaquim Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal



João Bernardes
Vice-Presidente



Natanael Augusto Pereira
Secretário